

ATA DA REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A – PROHAB – SÃO CARLOS

REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2024

Aos 30 dias do mês de julho de 2024, às 09 horas, na sede da Progresso e Habitação de São Carlos, na Rua Sete de Setembro, nº 1970, Centro, CEP 13560-180, na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da maioria dos Membros do Conselho de Administração nos termos do artigo 14 parágrafo único do Estatuto Social, a saber: Sr. Flávio Fernandes – Presidente do Conselho de Administração, Sr. Sebastião Carlos Batista, Sr. Andre Luis Fiorentino, Sr. Agnaldo José Spaziani Junior, com exceção dos Srs. Carlos Alberto Caromano e Everaldo Ferreira Cruz que justificaram as ausências. Presentes ainda, representando a Progresso e Habitação de São Carlos S/A – PROHAB SÃO CARLOS, Sra. Renata Deridê Simão Bertolino – Diretora Presidente da PROHAB São Carlos, Sra. Andrea P. Honda – Procuradora Jurídica, Sr. Anselmo Jose de Oliveira Campos-Diretor da Fábrica de Artefatos de Cimento. **Ordem do Dia:** **Item 1-** Tomar ciência das **renúncias** encaminhadas pelo Sr. Laert Rigo Junior-Vice-Presidente do Conselho e Sra. Mirella de Oste, Membro do Conselho de Administração da Prohab São Carlos; **Item 2-** deliberar a eleição do Sr. **André Luis Fiorentino** e Sr. **Agnaldo José Spaziani Junior** para as cadeiras em aberto, nos termos do art. 150 da Lei 6.404/76; **Item 3-** Apresentação da planilha de valores dos produtos que serão comercializados pela Fábrica de Artefatos de Cimento e Usina de Reciclagem de Resíduos-FACIURE; **Item 4-** Outros assuntos correlatos. **Mesa:** Sr. Flávio Fernandes- Presidente e Ivete Nogueira-Secretária “Ad Hoc”. Dando início aos trabalhos, os Srs. Membros do Conselho de Administração examinarão os itens constantes da Ordem do Dia e **deliberaram:** **Item 1- Acatarem** a renúncia aos cargos de conselheiro apresentados pelo Sr. Laert Rigo Junior e Sra. Mirella de Oste, nos termos do artigo 151 da Lei 6.404/76. **Item 2- Elegeram** em observância ao art. 150 da Lei nº 6.404/76 para o período de 30 de julho de 2024 a 20 de janeiro de 2025 para o cargo de Vice-Presidente do Conselho o Sr. **ANDRÉ LUIS FIORENTINO**, RG: 5.795.762-9 SSP/SP, CPF: 864.809.288-49, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Pedro Muskat, 911 – Residencial Samambaia – CEP 13565-543 – São Carlos-SP e para Membro do Conselho de Administração o Sr. **AGNALDO JOSÉ SPAZIANI JUNIOR**, RG: 9.336.630 IIRGD/SP, CPF: 062.994.358-36, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Av. Professora Maria de Cresci Leopoldino, 168- Condomínio Residencial Montreuil – CEP 13563-820 – São Carlos – SP. Os Conselheiros ora eleitos foram imediatamente empossados em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse declarando que possuem ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal (art. 147, §3º, II); c) não tem interesse conflitante com o da companhia (art. 147, §3º, II); d) não está impedido por lei especial (art. 147, §1º); e) não foi condenada por crime falimentar, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, crime contra a economia popular, a fé pública ou a probidade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos (art. 147, §1º). **Item 3- Após Analisarem** a planilha de valores dos produtos que serão comercializados pela Fábrica de Artefatos de Cimento e Usina de Reciclagem de Resíduos-FACIURE, os Conselheiros solicitaram alguns esclarecimentos sobre o embasamento da comercialização dos produtos para a prefeitura e entidades sem fins lucrativos, sobre emissão de nota fiscal e se poderia comercializar esses produtos para particulares; a Procuradora Jurídica respondeu que a Prohab é pessoa jurídica de direito privado e que pode comercializar seus produtos desde que o valor seja revertido para suas finalidades conforme Estatuto Social; disse ainda que os preços de venda para particulares devem seguir o valor de mercado e não podem prejudicar a concorrência; que por força da Lei municipal 13.867/2006 os resíduos da construção civil Classe A devem ser prioritariamente transportados para o pátio da Prohab – FACIURE – para transbordo, triagem e reciclagem, ficando autorizada a remuneração desse serviço pelo Município, conforme §1º do art. 21 da respectiva lei; disse ainda que para todo metro cúbico de resíduo que adentar na FAC-URE deve emitida nota fiscal para contabilização, possibilitando que seja formado um capital para ser reinvestido na empresa. Ficou definido ainda, a necessidade de pesquisa de preço para revisão de valores periodicamente a cada 90 dias, essa tabela será divulgada no site da Prohab, que deverá ser enviado ofícios com tabela de preço em anexo a todos os departamentos da administração pública direta e indireta, ao Ministério Público e também deverá ser comunicado ao Tribunal de Contas sobre o funcionamento e produção dos artefatos de cimento na FACIURE bem como anexada nos Processos Administrativos de nº 62/2024- Presidência e 97/2024- Diretoria de Projetos, os Conselheiros solicitam ainda total rigor no uso dos IPs e material de segurança pelos funcionários; a Procuradora Jurídica orientou a Diretoria Executiva sobre a importância de se contratar uma empresa de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PPP já que os trabalhadores estão expostos a agentes nocivos. Após todos os esclarecimentos solicitados os Conselheiros **aprovam** a planilha apresentada para comercialização com os valores dos produtos da Fábrica de Artefatos de Cimento/Usina de Reciclagem de Resíduos. **Item 4 –** Após revisão dos documentos da empresa Prohab São Carlos, observou-se que a JUCESP deixou de anotar a **renúncia** do Sr. **Rodson Magno do Carmo conforme AGO realizada aos 26/03/2024**, embora tenha sido solicitada a correção via on line com protocolo nº 3852782, até a presente data ainda não foi corrigida, solicitando assim, mais uma vez através desta ata, a devida anotação de **renúncia** do Sr. **Rodson Magno do Carmo** no cadastro da JUCESP. Nada mais há a apresentar a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a presente reunião às 10 horas e 15 minutos declarando expressamente que todas as deliberações foram analisadas e aprovadas, determinando à secretária adotar as providências necessárias à eficácia da Reunião do Conselho de Administração. Eu, Ivete Nogueira, Secretária “ad hoc”, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pelo Sr. Flávio Fernandes - Presidente da mesa, André Luis Fiorentino- Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sebastião Carlos Batista-Membro do Conselho de Administração, Agnaldo José Spaziani Junior- Membro do Conselho de Administração, pela Sra. Renata Deridê Simão Bertolino - Diretora-Presidente da Prohab São Carlos, Sr. Anselmo Jose de Oliveira Campos-Diretor da FACIURE e Sra. Andrea Pereira Honda – Procuradora Jurídica da Empresa. São Carlos, 30 de julho de 2024. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. JUCESP Nº 348.459/24-5 em 17/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral

PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S/A

FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO & USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHO

CNPJ 55.428.072/0002-07 (Filial)

Relação de Receitas	Quantidade	Valor R\$	Concorrentes	Tab Referência	Prefeitura/Câmara	Descrição
Estimativa de valores (aproximados) para receitas FAC URE			Dutra/Bispo/ Morada do Sol Amb./Inco/ Brique/Léao Blocos	Sinapi/ CDHU	Desconto	
Despejo de RCC Classe A	1 Metro ³	R\$ 18,00	R\$ 30,00		50,00%	Restos da construção civil, sem lixo, sem restos de vegetação, sem isopor e sem gesso
Bica Corrida Proveniente de reciclagem de RCC é uma mistura de brita, pedriscos, e pedras (usada na reconstrução de estradas vicinais).	1 Metro ³	R\$ 20,00	R\$ 20,00	64,31	30,00%	Produto proveniente da reciclagem do RCC A com tamanhos variados
Rachão Proveniente de Reciclagem de RCC Tem a dimensão Máxima de 150mm	1 Metro ³	R\$ 25,00	R\$ 25,00	65,45	30,00%	Produto proveniente da reciclagem do RCC A, dimensão até 150mm
Areia Grossa Proveniente de RCC	1 Metro ³	R\$ 15,00	R\$ 15,00	68,00	30,00%	Produto proveniente da reciclagem do RCC A com granulometria de areia
Pedra 1 Proveniente de RCC com diâmetro médio de 19mm	1 Metro ³	R\$ 25,00	R\$ 25,00	69,63	30,00%	Produto proveniente da reciclagem do RCC A granulometria de 19mm
Banco Concreto Modelo U 1,45x 0,50x0,46m	1 Unidade	R\$ 400,00	R\$ 435,00	504,08	30,00%	
Mesa Concreto Diâmetro de 1m Altura de 1,36m	1 Unidade	R\$ 400,00	R\$ 442,33		30,00%	
Piso Inter travado onda ou 16 faces (h=6cm)	1 Metro ²	R\$ 40,00	R\$ 45,00	77,03	20,00%	Modelo onda h=6 cm
Bloco de vedação 14x19x29	1 Unidade	R\$ 3,70	R\$ 4,00	3,31	20,00%	Produto para vedação
Meio Bloco de vedação	1 Unidade	R\$ 2,00	R\$ 2,10	2,84	20,00%	Produto para vedação
Canaleta 14x19x29	1 Unidade	R\$ 3,90	R\$ 4,00	4,66	20,00%	Produto para vedação

D4Sign 6b208636-d703-45fb-9a01-ca86b958b843 - Para confirmar as assinaturas acesse

<https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PROHAB RCA 30 07 2024 - COM TABELA pdf
Código do documento 6b208636-d703-45fb-9a01-ca86b958b843



Assinaturas



Jean Cassio Rossi
jean@jornalpp.com.br
Assinou

Jean Cassio Rossi

Eventos do documento

25 Sep 2024, 12:27:37

Documento 6b208636-d703-45fb-9a01-ca86b958b843 **criado** por JEAN CASSIO ROSSI (f52e2e18-19b4-4140-86cd-617b7a8890d4). Email:jean@jornalpp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T12:27:37-03:00

25 Sep 2024, 12:27:54

Assinaturas **iniciadas** por JEAN CASSIO ROSSI (f52e2e18-19b4-4140-86cd-617b7a8890d4). Email: jean@jornalpp.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-25T12:27:54-03:00

25 Sep 2024, 12:28:05

JEAN CASSIO ROSSI **Assinou** (f52e2e18-19b4-4140-86cd-617b7a8890d4) - Email: jean@jornalpp.com.br - IP: 186.223.216.208 (badfd8d0.virtua.com.br porta: 59172) - **Geolocalização: -22.0288824 -47.8689977** - Documento de identificação informado: 260.616.068-18 - DATE_ATOM: 2024-09-25T12:28:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3479d310fe12c751f374d27a11ae1c37d232e89e9e65a37fbaadbade1f6efdca
(SHA512):199b3f3691367a6c1e9f0627f19dbc689bf1c49db1d60d1c58c21209021204db20f67abef95041270a64020a14b17e61e380695839fba163d831180cfed4ecaf

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign